



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2024

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 42/2024 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **EDWINEY SEBASTIÃO
CUPERTINO-LTDA-ME**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO-LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.120.416/0001-08**, sediado(a) na Estrada Antiga Coimbra a São Geraldo LT 92-Bairro: Zona Rural-Coimbra-MG, CEP:36.550-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sócio **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.162366/2024-68** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato, conforme Art. 124, da Lei 14.133/2021.

1.2. **Acréscimo de 25%** do quantitativo contratado.

1.3. **Reajuste** de 4,5599% referente ao índice IPCA de fevereiro de 2024 à janeiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INICIAL	ACRÉSCIMO 25%	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	Farelo de soja tostado e moído, com 45% de proteína bruta e umidade máxima de 12%. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar da entrega.	saco de 50kg	500	125	625	R\$ 151,61	R\$94.757,41
2	Milho. Tipo: Grão. Aplicação: Alimento Para	saco de 50kg	1000	250	1250	R\$ 86,68	R\$108.350,20

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INICIAL	ACRÉSCIMO 25%	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL
	Animais. Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar da entrega.						
4	Suplemento alimentar animal para Bovinos Leiteiros, tipo núcleo mineral para confecção de ração. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da entrega.	saco de 25 kg	20	5	25	R\$ 151,09	R\$3.777,23
5	Sal mineral para equinos. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da entrega.	saco de 25 kg	15	4	19	R\$ 121,81	R\$2.283,98
6	Sal mineral para bovinos leiteiros, Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da entrega.	saco de 25 kg	30	8	38	R\$ 114,49	R\$4.293,49
7	Sal mineral para bovinos de corte. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da entrega.	saco de 25 kg	20	5	25	R\$ 109,79	R\$2.744,70
9	Sal mineral para caprinos. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da entrega.	saco de 25 kg	15	4	19	R\$ 143,77	R\$2.695,68
TOTAL							R\$218.902,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do Contrato, após reajustado, passa de **R\$167.485,00** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para **R\$218.902,69** (duzentos e dezoito mil novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado 12 (doze) meses, alterando seu final de vigência de **22/04/2025 à 22/04/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Art. 107 e Art. 124, II, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, FONTE 1000, ND 339030, UGR 150136 e PI M2ORKG0101N.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 05/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 05/05/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes**, **COORDENADOR**, em 05/05/2025, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2695517** e o código CRC **136C28BD**.